



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
JUNTOS PODEMOS MAIS



CNPJ: 07.551.237/0001-00

DESPACHO

PROJETO DE LEI Nº 09/2018

Trata-se de projeto de lei do chefe do executivo, visando denominar o ginásio poliesportivo localizado na Praça da Juventude Dra. Helijânia Rodrigues Coutinho, com o nome de Francisco de Oliveira Silva (Gatim Real).

Seja distribuída cópia aos senhores vereadores.

Novo Oriente, 17 de agosto de 2018.

Helio Rodrigues Coutinho
HELIO RODRIGUES COUTINHO
 Presidente

Recebi cópia

Helio Rodrigues Coutinho
Carlos Henrique M. Moura
Amelk Bray Soares
Francine Pereira de Almeida
Fca Deyane Kelli Oliveira da Silva
Antonio Evaristo Batista



PROJETO DE LEI Nº 09 /2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Denomina de Francisco de Oliveira Silva (Gatin Real), o equipamento público que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE – CE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, “II”, “III”, “VIII” da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado de **FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA (GATIN REAL)**, o Ginásio Poliesportivo localizado na Praça da Juventude Dra. Helijânia Rodrigues Coutinho, situado no bairro Lagoa do Tigre Norte, sede desse município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a fixação de placas de identificação no referido equipamento público.

Art. 3º - Os efeitos financeiros desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, CE – 16 de Agosto de 2018.

Vanaldo Carlos Moura

Vanaldo Carlos Moura
Prefeito Municipal.

APROVADO
27/08/18

Helijânia Rodrigues Coutinho
Presidente
CPF: 072.187.252-87

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

RECEBIDO EM 27/08/18

[Handwritten signature]



MENSAGEM Nº 008/2018.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente,
Excelentíssimos Senhores e Senhoras Vereadores(as).

Apraz-nos encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, que denomina de Francisco de Oliveira Silva (Gatin Real), o Ginásio Poliesportivo localizado na Praça da Juventude Dra. Helijânia Rodrigues Coutinho, situado no bairro Lagoa do Tigre Norte, sede desse município.

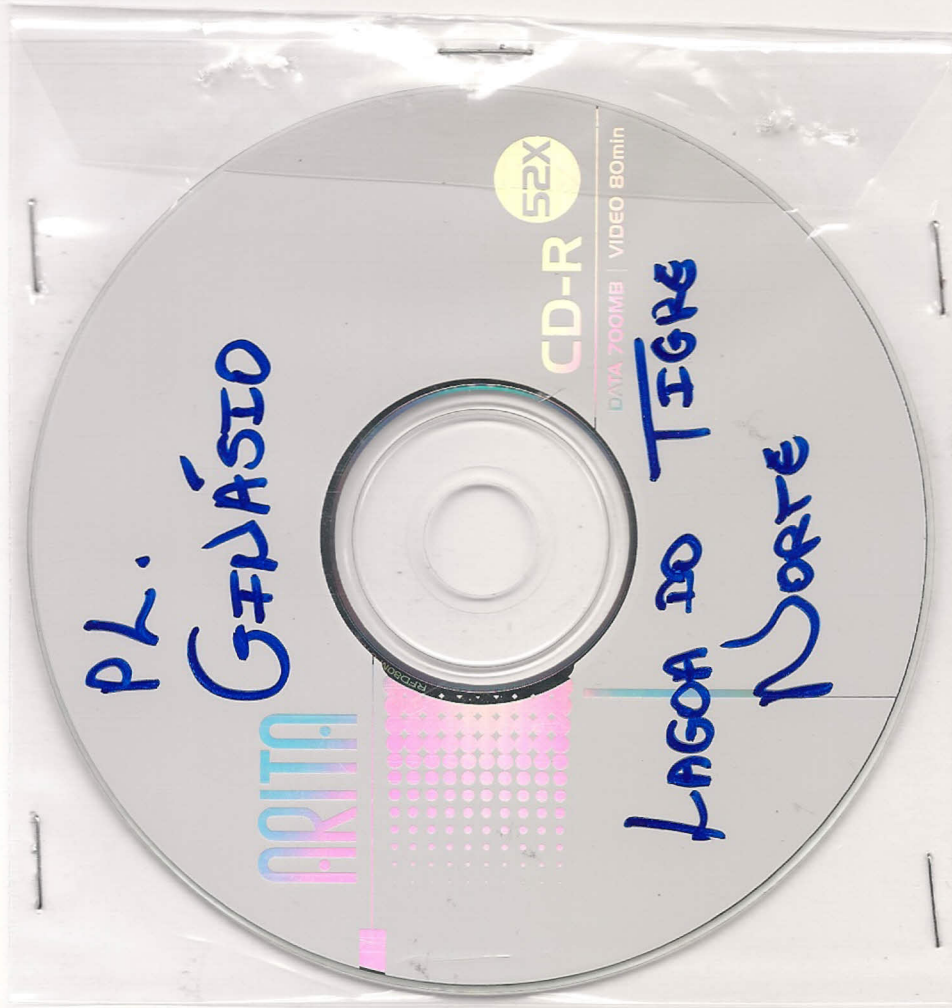
O Sr. Francisco de Oliveira Silva, popularmente conhecido por "Gatin Real", foi um grande entusiasta das práticas esportivas, principalmente incentivando a realização de torneios e esportes no Bairro Lagoa do Tigre Norte, onde residiu por décadas, até a data de seu falecimento.

A comunidade do Bairro Lagoa do Tigre Norte, como forma de homenagear o trabalho esportivo que foi desenvolvido pelo Sr. Francisco de Oliveira Silva (Gatin Real), reivindicou essa justa homenagem.

Dessa maneira, Excelências, crê-se que o Projeto de Lei atenderá os reclames da comunidade que reside no sobredito bairro.

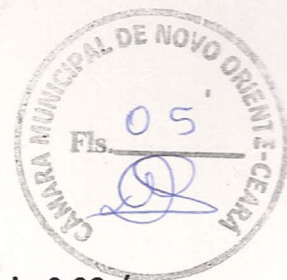
Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, CE – 16 de Agosto de 2018.

Vanaldo Carlos Moura
Prefeito Municipal.



APROVADO
27/08/18
[Signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



Parecer ao Projeto de Lei nº 09 /
2018 de 16 de Agosto de 2018,
originário do Poder Executivo.

I – RELATÓRIO

É proposto para deliberação plenária o Projeto de Lei nº 09 / 2018 de 16 de Agosto de 2018, da lavra do Poder Executivo, que DENOMINA DE FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA (GATIN REAL) O EQUIPAMENTO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

II – ANÁLISE

Nesta fase do processo legislativo cabe a essa Comissão averiguar a legalidade da matéria, cujo respaldo legal da iniciativa e da natureza da matéria está previsto no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Novo Oriente, o que remete a conclusão pelo prosseguimento do curso normal do processo legislativo.

A técnica legislativa está obedecida.

III – VOTO

Em face do exposto, a matéria reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhida, pois trata de justa homenagem a pessoa que em vida prestou relevantes serviços comunitários na condição de entusiasta e apoiador da prática esportiva neste Município.

Por isso, voto pela sua aprovação.

Plenário, 27 de Agosto de 2018


RELATOR


tamanho



PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão realizada no dia 27 de Agosto de 2018, opinou (unanimemente) pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 09 / 2018 de 16 de Agosto de 2018, de autoria do Poder Executivo.

Plenário, 27 de Agosto de 2018

Presidente

Relator

Membro

Antônia Freire Batista
Francine Pereira de Assis



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
JUNTOS PODEMOS MAIS



CNPJ: 07.551.237/0001-00

VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 09/2018

Como vota o (a) vereador (a):

- ANTONIA FREIRE BATISTA *a favor*
- ANTONIA VILANI BERNARDES SOUSA *ausente*
- ANTONIO EULÁDIO GOMES OLIVEIRA *a favor*
- ARNALDO BEZERRA SAMPAIO *a favor*
- CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO *a favor*
- CLAUDINO SALES NETO *a favor*
- FRANCINÉ PEREIRA DE ARAÚJO *a favor*
- FRANCISCA DAYANE KELLE VIEIRA ARAÚJO SOUSA *a favor*
- JOÃO DE DEUS GOMES *a favor*
- JOZIVÂNIO CARLOS DA SILVA *ausente*

Em caso de empate:

- HÉLIO RODRIGUES COUTINHO *nao votante*

APROVADO
21/03/18

Hélio Rodrigues Coutinho
Presidente
572.187.252-11